

Dispõe sobre gratificação os servidores, que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação os servidores abaixo:

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Pedro Manoel de Oliveira	99	30 %
Cesar Alves de Oliveira	289	20 %
Isaias Aparecido de Campos	1176	20 %
Antonio Laurindo da Silva	352	20 %

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.